

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
車輛駕駛員體格及健康證明書
Atestado médico-sanitário para condutores de veículos

登記編號：
Registo n.º
日期：
Data

醫生姓名：_____ 執照編號：_____
Médico Licença n.º

茲證明受檢人：
atesta que o/a examinando/a

姓：_____
Apelido

名：_____
Nome

男 女 出生地：_____ 出生日期： 日 月 年
M F Natural de Data de nascimento de de (d/m/a)

身份證明文件：澳門居民身份證 _____ 編號：_____
Documento de Identificação B. I. R. n.º

地址：_____
Residência

受檢人有能力駕駛下列(共) _____ 類車輛：
O/A examinando/a está apto/a a conduzir categoria(s)

摩托車 CICLOMOTORES OU MOTOCICLOS	汽車 AUTOMÓVEIS
<input type="checkbox"/> 輕型摩托車 / Ciclomotores	<input type="checkbox"/> B類 - 輕型汽車 / Automóveis ligeiros
<input type="checkbox"/> A1類 - 汽缸容積等於或小於 400 cm ³ 之重型摩托車 / Motociclos de cilindrada igual ou inferior a 400 cm ³	<input type="checkbox"/> C類 - 重型貨車 / Automóveis pesados de mercadorias
<input type="checkbox"/> A2類 - 汽缸容積超過 400 cm ³ 之重型摩托車 / Motociclos de cilindrada superior a 400 cm ³	<input type="checkbox"/> D1類 - 重型客車(等於或小於 25 個座位) / Automóvel Pesado de Passageiros (com lotação igual ou inferior a 25 lugares)
	<input type="checkbox"/> D2類 - 重型客車(超過 25 個座位) / Automóveis pesados de passageiros (com lotação superior a 25 lugares)
	<input type="checkbox"/> E+類 - 鉸接式車輛或車組 / Conjunto de veículos ou veículos articulados

其他 Outro:

附加條件 CONDIÇÕES IMPOSTAS

- 駕駛時無限制 SEM restrição
- 駕駛時有下列限制 COM restrição(ões) :
- 配戴眼鏡 配戴隱形眼鏡 特別複驗期(每 _____ 個月 / 每 _____ 年複驗)
usar óculos usar lentes de contacto prazos especiais de reinspeção (decorridos _____ mês(es) / _____ ano(s))
- 駕駛之車輛須經特別改裝(說明)或其他: _____
adaptação especial dos veículos a conduzir ou outras _____

醫學委員會意見：
Parecer da Junta Médica

檢驗醫生
O Médico Examinador

澳門 _____ 日 _____ 月 _____ 年
Macau, de de (d/m/a)

填表須知

- 體格及健康檢驗分為一般檢驗、特別檢驗及醫學委員會檢驗。
- 填寫機動車輛駕駛員體格及健康證明書之醫生，必須遵照《道路交通規章》第六十二條、第六十三條所載之內容，為受檢人作出檢查，並按檢驗結果判別其是否符合駕駛相關車輛級別的資格。
- 下列人士，必須在衛生局或官方認可之衛生中心接受特別體格檢驗：
 - 投考重型貨車(C)駕駛執照/申請以同類別之外國駕駛執照換領澳門駕駛執照之人士。
 - 投考重型客車(D1/D2)駕駛執照/申請以同類別之外國駕駛執照換領澳門駕駛執照之人士。
 - 投考銜接式車(E+)駕駛執照/申請以同類別之外國駕駛執照換領澳門駕駛執照之人士。
 - 六十五歲以上之駕駛員。
 - 投考駕駛教練員。
 - 一般體格檢驗不獲通過。
- 對駕駛員的體格及健康檢驗，按照駕駛車輛類別之一般規定有下列具體的容忍度：
 - 輕型、重型摩托車： 雙手 – 缺失三指，祇要一拇指完整且雙手均有足夠之握力。
視力銳度 – 一眼為 2/10 及另一眼為 6/10。
聽力銳度 – 有或無經過輔助器矯正，每一耳聽力銳度相當於距離 1m 處之低聲或一耳聽不到但另一耳之聽力銳度相當於距離 2m 處之低聲。
 - 輕型汽車： 雙手 – 缺失三指，祇要兩拇指完整並可與其他手指良好對觸且雙手均有足夠之握力。
視力銳度 – 雙眼均為 6/10；一眼為 5/10 及另一眼為 7/10；或一眼為 4/10 及另一眼為 8/10。
聽力銳度 – 經或未經過輔助器矯正後，一耳能聽到 1m 距離之低聲，而另一耳能聽到 2m 距離之低聲。
 - 重型汽車： 雙手 – 缺失兩指，祇要兩拇指完整並可與其他手指良好對觸且雙手均有足夠之握力。
視力銳度 – 雙眼均為 8/10；一眼為 7/10 及另一眼為 9/10；或一眼為 6/10 及另一眼為 10/10。
聽力銳度 – 無輔助器矯正，雙耳之聽力銳度相當於距離 2m 處之低聲。
- 在特別檢驗中，其中一眼之視力銳度等於或低於 1/10 之受檢人視為獨眼者，如無眼科檢驗之良好結果以證明其具有下列條件，不得被宣告為符合資格：
 - a) 在戴眼鏡或不戴眼鏡之眼睛之視力銳度最小為 8/10； b) 光感、色感、深度感及距離評估之感覺適合駕駛； c) 視野、顱部及鼻部範圍均正常。

注意事項

- 《道路交通規章》第六十一條第三款 – 本證明書自檢驗日起計六個月有效。
- 《道路交通規章》第六十二條第五款 – "一般體格檢驗結束而受檢人合格通過檢驗，醫生於填寫檢驗報告及發出證明後，應將該等文件交予受檢人，以便將之送交交通事務局。"
- 《道路交通規章》第六十條第四款 – "六十五歲以下之駕駛員方可駕駛 D 及 E+D 類車輛。"

Informações para o preenchimento do atestado

- As inspeções médico-sanitárias podem ser normais, especiais ou por junta médica.
- Os médicos que preencham o Atestado Médico-Sanitário para Condutor de Veículos Automóveis devem fazer inspeções aos examinandos de acordo com os artigos 62.º e 63.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário e em conformidade com o resultado da inspeção, decidem se o examinando está apto ou não para a condução da respectiva categoria de veículos.
- Os seguintes indivíduos são obrigados a submeter-se à inspeção especial médico-sanitária nos Serviços de Saúde ou Centros de Saúde reconhecidos oficialmente quando:
 - Pedido de exame de condução da categoria C (Automóveis Pesados de Mercadorias) / portadores de licenças de condução estrangeiras.
 - Pedido de exame de condução da categoria D1/D2 (Automóveis Pesados de Passageiros) / portadores de licenças de condução estrangeiras.
 - Pedido de exame de condução da categoria E+ (Conjunto de veículos ou veículos articulados) / portadores de licenças de condução estrangeiras.
 - Condutor com mais de 65 anos de idade.
 - Candidato para instrutor de condução
 - Indivíduo não aprovado nas inspeções normais.
- As inspeções médico-sanitárias têm as seguintes tolerâncias específicas, consoante a classe do veículo e o tipo de condução que o examinando pretende praticar:
 - Ciclomotores e Motociclos : Mãos - Ausência de três dedos, desde que um polegar esteja íntegro e haja preso suficiente em cada mão.
Acuidade visual – 2/10 num dos olhos e 6/10 no outro.
Acuidade auditiva – Sem ou com correção por aparelho de prótese;equivalente em cada ouvido, à voz ciciada a 1m, ou nula num ouvido e equivalente no outro à voz ciciada a 2m.
 - Automóveis ligeiros : Mãos – Ausência de três dedos, desde que estejam íntegros os polegares, estes façam perfeita oposição com os restantes e haja preso suficiente em cada mão.
Acuidade visual – 6/10 em cada olho; 5/10 num e 7/10 no outro; ou 4/10 num e 8/10 no outro.
Acuidade auditiva – Sem ou com correção por aparelho de prótese;equivalente num ouvido à voz ciciada a 1m, e no outro à voz ciciada a 2m.
 - Automóveis pesados : Mãos - Ausência de dois dedos, desde que estejam íntegros os polegares, estes façam perfeita oposição com os restantes e haja preso suficiente em cada mão.
Acuidade visual – 8/10 em cada olho; 7/10 num e 9/10 no outro; ou 6/10 num e 10/10 no outro.
Acuidade auditiva – Sem correção por aparelho de prótese; equivalente em cada ouvido, à voz ciciada a 2m.
- Nas inspeções especiais, o examinando que tenha num dos olhos acuidade visual igual ou inferior a 1/10 é considerado monovisual e não pode ser declarado apto sem resultado favorável de exame oftalmológico comprovativo de que possui:
 - a) Acuidade mínima de 8/10 no olho útil, sem ou com correção por meio de óculos com vidros ópticos apropriados; b) Sentido luminoso, cromático, de profundidade e de avaliação das distâncias compatíveis com a condução; c) Campos visuais, temporal e nasal, normais.

Nota

- N.º3 do Art.º61.º do <<R.T.R.>> – "Da inspeção que conclua pela aprovação do examinado é passado um atestado de aptidão, que tem a validade de seis meses a contar da data da inspeção."
- N.º5 do Art.º62.º do <<R.T.R.>> – "No termo de inspeção normal que conclua pela aprovação, o médico, depois de preenchido o boletim de inspeção e passado o atestado, entrega-os ao examinando para serem apresentados na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT)."
- N.º4 do Art.º60.º do <<R.T.R.>> – "Só podem conduzir veículos das categorias D e E+D condutores com idade inferior a 65 anos."